



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.662 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

- A Emenda Impositiva de nº 37/2021, do Vereador Amarai de Oliveira Gomes, passa a ter a seguinte ação:

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade, para aquisição de equipamentos de Academia ao Ar Livre a ser instalada em área verde localizada na Rua Antônio Pereira de Assis, no Jardim Ypê VI (demanda de capital) - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

- A Emenda Impositiva de nº 92/2021, do Vereador Guilherme de Sousa Campos, passa a ter a seguinte ação:

- Repasse de verba à Associação de Pais e Mestres da EMEF "Prefeito Waldomiro Calmazini, localizada no Jardim Almira, para atender despesas de custeio - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

- A Emenda Impositiva de nº 99/2021, do Vereador Jéferson Luís da Silva, passa a ter a seguinte ação:

- Repasse de verba ao Centro de Ação e Recuperação Social - CARS, para atender demanda de capital - R\$ 20.000,00 (quinze mil reais).

- A Emenda Impositiva de nº 107/2021, do Vereador Jéferson Luís da Silva, fica anulada e seu valor (R\$ 30.000,00) fica dividido em duas parcelas de R\$ 15.000,00 que passam a integrar as seguintes Emendas Impositivas:

- - Emenda Impositiva de nº 106/2021, do Vereador Jéferson Luís da Silva, com o acréscimo do valor de R\$ 15.000,00, anulado da Emenda nº 107/2021, passa a ter a seguinte ação:

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade para instalação de playground em área verde localizada atrás da EMEF Profª Emília Vedovello Pedroso, no Jardim Ypê II (demanda de capital) – R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

- - Emenda Impositiva de nº 113/2021, do Vereador Jéferson Luís da Silva, com o acréscimo do valor de R\$ 15.000,00, anulado da Emenda nº 107/2021, passa a ter a seguinte ação:

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade para instalação de playground em local estratégico do Jardim Boa Esperança (demanda de capital) – R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

- A Emenda Impositiva de nº 134/2021, da Vereadora Judite de Oliveira, passa a ter a seguinte ação:

- Repasse de verba ao Centro de Ação e Recuperação Social - CARS, para atender demanda de capital - R\$ 9.517,50 (nove mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

- A Emenda Impositiva de nº 196/2021, do Vereador Luís Zanco Neto, passa a ter a seguinte ação:

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de capital para a Base do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Mogi Guaçu - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correm por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 17 de Outubro de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM
SEC. MUN. DE FINANÇAS

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO